



Concurso Artístico “CIDADE ILUMINADA – MATO RICO 2021”

SALA DO EMPREENDEDOR.

ENDEREÇO Av. das Araucárias, s/n, Centro, CEP 85240-000

CNPJ nº 95.684.510/0001-31

Período de participação: de **30.11.2021 a 20.12.2021**.

1. Data de início das inscrições: 30/11/2021
2. Data de abertura do concurso: 10/12/2021 - (Nesta mesma data será disponibilizada a enquete com o catálogo das casas para o voto popular).
3. Data início e fim das votações: 10/12/2021 – 20/12/2021
4. Resultado e divulgação dos ganhadores: 23/12/2021, a partir das 20:00.

REGULAMENTO

1. DO CONCURSO ARTÍSTICO

1.1. O “Cidade Iluminada Mato Rico 2021” será realizado pela Prefeitura Municipal de Mato Rico, por intermédio da Sala do Empreendedor e demais secretarias. Este evento se constitui em um Concurso Artístico, com o objetivo de aquecer e fomentar a economia local e incentivar o sentimento especial de solidariedade e esperança entre os matorriquenses. Isso por intermédio da luz e da decoração natalina, em



GOVERNO MUNICIPAL



que nossa cidade se constituirá em um cenário belíssimo, fomentando os sentimentos bons que advém do Natal.

1.2. O presente Concurso Artístico é direcionado exclusivamente para os interessados elegíveis residentes e domiciliados no Município de Mato Rico e será divulgado e desenvolvido na página do *facebook* e no site da Prefeitura. A participação neste Concurso Artístico é voluntária e gratuita.

1.3. A participação neste Concurso Artístico sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, o qual ficará disponível nas redes sociais para que todos tenham acesso. Dessa forma, os participantes precisam aderir a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.4. Esse Concurso Artístico tem como objetivo único e exclusivo, seguindo as regras aqui determinadas, escolher as 03 (três) melhores decorações, com o tema “Cidade Iluminada”, do Município de Mato Rico, em cada uma das Categorias conforme indicadas no item 2 deste regulamento.

1.4.1. No caso de estabelecimentos comerciais serão válidas para fins deste concurso além da decoração externa, também a decoração interna, desde que o ambiente decorado seja de livre acesso ao público em geral.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. Este Concurso Artístico será dividido em 2 (duas) categorias, a saber:

2

- **CATEGORIA 1a:** (1º Lugar) Residência (nesta categoria serão consideradas decorações externas de casas e prédios residenciais) votação popular e comissão julgadora. O prêmio será uma TV 50 polegadas;
- **CATEGORIA 1b:** (2º Lugar) Residência (nesta categoria serão consideradas decorações externas de casas e prédios residenciais) votação popular e comissão julgadora. O prêmio será uma TV 40 polegadas;
- **CATEGORIA 2:** Comércio (nesta categoria serão consideradas decorações externas da fachada das lojas, prédios comerciais e de supermercados). O ganhador será aquele mais engajado na divulgação e campanha de sua própria decoração. Este será um incentivo e reconhecimento da Cidade de Mato Rico a todos aqueles que se empenham em deixar a nossa localidade ainda mais bonita e iluminada. Este será julgado pela população. A premiação será um troféu.

2.2. Serão escolhidas as 02 melhores decorações externas com o Tema “Cidade Iluminada” da categoria 1.

2.2.1. No caso da categoria 2 será apenas uma decoração vencedora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Todos os interessados elegíveis, de acordo com as particularidades de cada uma das categorias indicadas no item 2.1, para participarem desta



GOVERNO MUNICIPAL



Campanha, deverão fazer a inscrição no link indicado <https://forms.gle/pAEgmP65PGr7JBbr7>. Ao enviar os vídeos e fotos de sua decoração, colocar nome, endereço e telefone para contato.

3.2. Serão consideradas válidas para fins de participação neste Concurso apenas decorações externas, ou seja, que possam ser apreciadas por qualquer pessoa interessada que transitar pela via pública, no que diz respeito às casas particulares. No caso da Categoria do comércio, são aceitas decoração interna e externa, desde que haja livre acesso ao público em geral.

3.3. A decoração publicada deverá ser original e sem edição.

3.4. Depois de enviada a decoração, a mesma não poderá, em nenhuma hipótese, ser alterada ou substituída.

3.5 A decoração submetida será objeto de uma análise prévia pela Realizadora deste Concurso Artístico, no sentido de garantir que não haja nenhuma menção ou imagem de nudez, violência ou gestos obscenos ou contrários à moral; bem como não poderão apresentar palavras de baixo calão, palavrões, ofensas e/ou imagens relativas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Tal análise prévia, todavia, não é definitiva, podendo a fotografia ser posteriormente desclassificada, caso não se enquadre nos itens deste regulamento, sendo vetados na categoria residências os vídeos com o nome dos proprietários. Apenas as decorações serão divulgadas.

3.6. A decoração escolhida pela comissão julgadora ocorrerá através das



GOVERNO MUNICIPAL



redes sociais ao vivo no dia 23 de dezembro de 2021, às 20:00 horas no local do evento do Natal Premiado, pela qual todos os participantes devem manter a decoração montada para verificação posterior.

4. DOS GANHADORES ESCOLHIDOS POR VOTAÇÃO POPULAR

4.1. Todas as decorações registradas, serão publicadas, de acordo com a sua categoria, na galeria da sala do empreendedor para visualização e votação do público em geral.

4.1.1. Fica desde já determinado que a votação do público em geral se encerrará no dia 20 de dezembro.

5. DOS GANHADORES ESCOLHIDOS PELA COMISSÃO JULGADORA

5.1. Esta Comissão Julgadora será formada por colaboradores da Realizadora e/ou profissionais públicos, comércios e apoios.

5.2. Os parâmetros utilizados pelos profissionais para a realização desta apuração são: criatividade do projeto, harmonia e visibilidade.

6. PRÊMIOS

6.1 Os prêmios são uma TV 50 Polegadas para a Categoria 1a, uma TV 40 polegadas para a Categoria 1b e uma troféu para a Categoria 2.

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 A Realizadora fará a entrega do prêmio no dia 23 de dezembro no evento, caso o ganhador não esteja no local à sala do empreendedor entrará em contato no dia seguinte para a retirada do prêmio.

5

7.1.1. Como condição para o recebimento do prêmio deverão ser apresentados o CPF e RG, bem como todos os documentos solicitados pela Realizadora de forma a comprovar todos os dados informados no ato da inscrição.

7.1.2. Também será solicitada a assinatura de um termo de recebimento e quitação do prêmio no momento de seu recebimento.

7.2. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. Este Concurso tem cunho artístico e a participação é gratuita.

8.2. O participante concorda que a decoração utilizada para participar do Concurso Artístico é de livre acesso pela Realizadora, cedendo assim os direitos de uso de sua fotografia em qualquer plataforma por tempo indeterminado.

8.3. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso Artístico ou da eventual aceitação do prêmio.

DAS PROIBIÇÕES

Os Empreendedores que têm seus estabelecimentos junto a suas residências participarão apenas da Modalidade 2, os empreendedores que



GOVERNO MUNICIPAL



não possuem comércios e nenhum estabelecimento fixo, escolherão apenas uma modalidade.